

SNA obtém vitória parcial na Justiça contra “dias ocultos” em escalas da Azul

A Justiça do Trabalho deu ganho parcial ao recurso do SNA em ação contra a Azul Linhas Aéreas e mudou a decisão de primeira instância sobre o uso de “dias em branco” ou “dias ocultos” nas escalas dos aeronautas.

Antes, a prática havia sido considerada regular, sob o entendimento de que a publicação desses dias em escala não configurava irregularidade.

Agora, o Tribunal entendeu que esse tipo de marcação prejudica a previsibilidade da jornada e configura uma “manobra empresarial” que, sob a aparência de escala divulgada, mantém o trabalhador em incerteza. Pela Lei do Aeronauta (Lei nº 13.475/2017), o tripulante deve saber com antecedência quando vai trabalhar e quando vai descansar –o que, segundo os desembargadores, não ocorre com os “dias ocultos”.

Com isso, a Azul deverá deixar de publicar escalas com esse tipo de indicação e passar a informar claramente os dias de trabalho e de folga. Em caso de descumprimento, pode haver aplicação de multa.

O Tribunal, no entanto, não aceitou o pedido do SNA de que os dias em branco fossem considerados sobreavisos não remunerados, para que esses dias fossem pagos como tempo de trabalho, nem reconheceu dano coletivo.

A decisão ainda não é definitiva, cabendo recurso, e não produz efeitos imediatos.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via WhatsApp: 11 98687-0052

Voando juntos, conquistamos mais!